

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
SALGADOS, CONFORME PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0050/2023 – PG.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor Regional (nome), _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0050/2023 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de salgados para as unidades executivas do Sesc pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – SESC CALDAS NOVAS							
1.	Sesc Caldas Novas	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	1.200			
2.	Sesc Caldas Novas	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	1.200			
3.	Sesc Caldas Novas	Coxinha de frango com requeijão cremoso - porção congelada com 20 unidades	UND	5.000			
4.	Sesc Caldas Novas	Coxinha de frango - salgado congelado	UND	10.800			
5.	Sesc Caldas Novas	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	13.200			
6.	Sesc Caldas Novas	Croquete de carne - porção congelada com 20 unidades	UND	400			
7.	Sesc Caldas Novas	Croquete de frango - porção congelada com 20 unidades	UND	400			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.	Sesc Caldas Novas	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	1.200			
9.	Sesc Caldas Novas	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	1.200			
10.	Sesc Caldas Novas	Pastel de carne - porção de 250 g congelada	UND	4.500			
11.	Sesc Caldas Novas	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	4.500			
12.	Sesc Caldas Novas	Quibe com carne - salgado congelado	UND	8.400			
13.	Sesc Caldas Novas	Quibe com queijo muçarela - porção de 400 g congelada	UND	7.200			
14.	Sesc Caldas Novas	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	7.200			
LOTE 02 – SESC CAMPINAS							
15.	Sesc Campinas	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	500			
16.	Sesc Campinas	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	300			
17.	Sesc Campinas	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	300			
18.	Sesc Campinas	Enroladinho de queijo - salgado assado resfriado	UND	150			
19.	Sesc Campinas	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	300			
20.	Sesc Campinas	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	300			
21.	Sesc Campinas	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	300			
22.	Sesc Campinas	Napolitano - salgado assado resfriado	UND	200			
23.	Sesc Campinas	Quibe com queijo muçarela - porção de 400 g congelada	UND	200			
24.	Sesc Campinas	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	250			
LOTE 03 – SESC UNIVERSITÁRIO							
25.	Sesc Universitário	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	600			
26.	Sesc Universitário	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	600			
27.	Sesc Universitário	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	400			
28.	Sesc Universitário	Croquete de carne - porção congelada com 20 unidades	UND	80			
29.	Sesc Universitário	Croquete de frango - porção congelada com 20 unidades	UND	80			
30.	Sesc Universitário	Empada - salgado assado resfriado	UND	500			
31.	Sesc Universitário	Enroladinho de queijo - salgado assado resfriado	UND	300			
32.	Sesc Universitário	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	500			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.	Sesc Universitário	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	500			
34.	Sesc Universitário	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	720			
35.	Sesc Universitário	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	700			
36.	Sesc Universitário	Napolitano - salgado assado resfriado	UND	200			
37.	Sesc Universitário	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	80			
38.	Sesc Universitário	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	400			
39.	Sesc Universitário	Torta de frango - salgado assado resfriado	UND	450			
LOTE 04 – SESC CENTRO							
40.	Sesc Centro	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	800			
41.	Sesc Centro	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	300			
42.	Sesc Centro	Coxinha de frango - salgado congelado	UND	800			
43.	Sesc Centro	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	800			
44.	Sesc Centro	Coxinha de frango com requeijão cremoso - porção congelada com 20 unidades	UND	300			
45.	Sesc Centro	Croquete de frango - porção congelada com 20 unidades	UND	300			
46.	Sesc Centro	Empada - salgado assado resfriado	UND	660			
47.	Sesc Centro	Enroladinho de queijo - salgado assado resfriado	UND	660			
48.	Sesc Centro	Enroladinho de salsicha - salgado assado resfriado	UND	300			
49.	Sesc Centro	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	800			
50.	Sesc Centro	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	800			
51.	Sesc Centro	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	1.060			
52.	Sesc Centro	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	1.600			
53.	Sesc Centro	Napolitano - salgado assado resfriado	UND	800			
54.	Sesc Centro	Pastel assado de frango - salgado assado resfriado	UND	800			
55.	Sesc Centro	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	800			
56.	Sesc Centro	Pastelão de carne - salgado congelado	UND	800			
57.	Sesc Centro	Quibe com carne - salgado congelado	UND	400			
58.	Sesc Centro	Pastel de carne - porção de 250 g congelada	UND	300			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59.	Sesc Centro	Coxinha de frango com requeijão cremoso - porção congelada com 20 unidades	UND	300			
60.	Sesc Centro	Croquete de carne - porção congelada com 20 unidades	UND	300			
61.	Sesc Centro	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	300			
62.	Sesc Centro	Quibe com queijo muçarela - porção de 400 g congelada	UND	300			
LOTE 05 – SESC ANÁPOLIS							
63.	Sesc Anápolis	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	4.800			
64.	Sesc Anápolis	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	6.000			
65.	Sesc Anápolis	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	1.400			
66.	Sesc Anápolis	Coxinha de frango com requeijão cremoso - porção congelada com 20 unidades	UND	1.920			
67.	Sesc Anápolis	Enroladinho de queijo - salgado assado resfriado	UND	200			
68.	Sesc Anápolis	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	1.800			
69.	Sesc Anápolis	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	1.800			
70.	Sesc Anápolis	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	1.800			
71.	Sesc Anápolis	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	3.000			
72.	Sesc Anápolis	Pastel de carne - porção de 250 g congelada	UND	300			
73.	Sesc Anápolis	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	300			
74.	Sesc Anápolis	Quibe com queijo muçarela - porção de 400 g congelada	UND	3.600			
75.	Sesc Anápolis	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	1.440			
76.	Sesc Anápolis	Torta de frango - salgado assado resfriado	UND	1.400			
LOTE 06 – SESC CIDADANIA							
77.	Sesc Cidadania	Americano de presunto e queijo - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			
78.	Sesc Cidadania	Americano de salsicha - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			
79.	Sesc Cidadania	Empada - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			
80.	Sesc Cidadania	Enroladinho de queijo doce - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			
81.	Sesc Cidadania	Enroladinho de salsicha - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			
82.	Sesc Cidadania	Esfirra de carne - salgado assado pronto para consumo	UND	12.000			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83.	Sesc Cidadania	Esfirra de frango - salgado assado pronto para consumo	UND	8.400			
84.	Sesc Cidadania	Hambúrguer de carne - salgado assado pronto para consumo	UND	24.000			
85.	Sesc Cidadania	Mini pizza - salgado assado pronto para consumo	UND	14.400			
86.	Sesc Cidadania	Napolitano - salgado assado pronto para consumo	UND	6.000			
87.	Sesc Cidadania	Torta de frango - salgado assado pronto para consumo	UND	6.000			
LOTE 07 – SESC FAIÇALVILLE							
88.	Sesc Faiçalville	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	10.800			
89.	Sesc Faiçalville	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	4.800			
90.	Sesc Faiçalville	Coxinha de frango - salgado congelado	UND	3.600			
91.	Sesc Faiçalville	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	3.600			
92.	Sesc Faiçalville	Empada - salgado assado resfriado	UND	3.600			
93.	Sesc Faiçalville	Enroladinho de queijo - salgado assado resfriado	UND	2.400			
94.	Sesc Faiçalville	Enroladinho de salsicha - salgado assado resfriado	UND	2.400			
95.	Sesc Faiçalville	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	3.600			
96.	Sesc Faiçalville	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	3.600			
97.	Sesc Faiçalville	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	3.600			
98.	Sesc Faiçalville	Mini pizza - salgado assado pronto para consumo	UND	4.200			
99.	Sesc Faiçalville	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	2.400			
100.	Sesc Faiçalville	Napolitano - salgado assado resfriado	UND	3.600			
101.	Sesc Faiçalville	Quibe com carne - salgado congelado	UND	2.400			
102.	Sesc Faiçalville	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	1.500			
103.	Sesc Faiçalville	Torta de frango - salgado assado resfriado	UND	2.500			
104.	Sesc Faiçalville	Pastelão de carne - salgado congelado	UND	2.400			
LOTE 08 – SESC JATAÍ							
105.	Sesc Jataí	Mini empada de frango - salgado pré-assado e congelado	UND	2.000			
106.	Sesc Jataí	Mini enroladinho de queijo - salgado pré-assado e congelado	UND	2.000			
107.	Sesc Jataí	Mini esfirra de carne - salgado pré-assado e congelado	UND	2.000			
108.	Sesc Jataí	Mini pizza - salgado assado pronto para consumo	UND	500			

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109.	Sesc Jataí	Hambúrguer de carne - salgado assado pronto para consumo	UND	500			
110.	Sesc Jataí	Americano de presunto e queijo - salgado assado resfriado	UND	600			
111.	Sesc Jataí	Americano de salsicha - salgado assado resfriado	UND	600			
112.	Sesc Jataí	Coxinha de frango com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	500			
113.	Sesc Jataí	Croquete de carne - porção congelada com 20 unidades	UND	100			
114.	Sesc Jataí	Croquete de frango - porção congelada com 20 unidades	UND	100			
115.	Sesc Jataí	Empada - salgado assado resfriado	UND	800			
116.	Sesc Jataí	Esfirra de carne - salgado assado resfriado	UND	500			
117.	Sesc Jataí	Esfirra de frango - salgado assado resfriado	UND	500			
118.	Sesc Jataí	Hambúrguer de carne - salgado assado resfriado	UND	700			
119.	Sesc Jataí	Mini pizza - salgado assado resfriado	UND	700			
120.	Sesc Jataí	Napolitano - salgado assado resfriado	UND	200			
121.	Sesc Jataí	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	80			
122.	Sesc Jataí	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	400			
123.	Sesc Jataí	Torta de frango - salgado assado resfriado	UND	500			
LOTE 09 – SESC PIRENÓPOLIS							
124.	Sesc Pirenópolis	Coxinha de frango com requeijão cremoso - porção congelada com 20 unidades	UND	300			
125.	Sesc Pirenópolis	Pastel de carne - porção de 250 g congelada	UND	500			
126.	Sesc Pirenópolis	Pastel de queijo - porção de 250 g congelada	UND	400			
127.	Sesc Pirenópolis	Quibe com queijo muçarela - porção de 400 g congelada	UND	400			
128.	Sesc Pirenópolis	Quibe com requeijão cremoso - salgado congelado	UND	200			
129.	Sesc Pirenópolis	Croquete de frango - porção congelada com 20 unidades	UND	200			
130.	Sesc Pirenópolis	Croquete de carne - porção congelada com 20 unidades	UND	200			

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é ___ (___) ____, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº. 0050/2023 – PG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição;

4.2. Fica entendido que caso haja desistência de um dos itens do lote a contratada estará desistindo do lote em sua totalidade;

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da adesão a ata;

4.4. Deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses;

4.5. As entregas deverão ser realizadas nas unidades discriminadas no tópico 6 “Local de Entrega e Faturamento” (Anexo I – Termo de Referência) em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, sob pena da aplicação de penalidades e conforme orientações abaixo:

a) Lote 01 – Sesc Caldas Novas, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

b) Lote 02 – Sesc Campinas, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

c) Lote 03 – Sesc Universitário, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

d) Lote 04 – Sesc Centro, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 18h;

e) Lote 05 – Sesc Anápolis, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

f) Lote 06 – Sesc Cidadania, as entregas dos salgados serão realizadas diariamente, de segunda-feira a sábado. Podendo ser efetuadas 02 (duas) vezes ao dia, sendo que para a primeira entrega (período matutino) as solicitações dos salgados poderão ser feitas com 01 (um) dia de antecedência, por e-mail com antecedência de 05 (cinco) dias ou por telefone, para ser entregue no dia subsequente. A quantidade solicitada deverá ser entregue na totalidade pela manhã entre 7:00h e 07:30h; para a segunda entrega (período vespertino), que deverá acontecer entre 13:00h e 13:30h. Entrega aos sábados deverá acontecer pela manhã entre 7:10h e 7:30h;

g) Lote 07 – Sesc Faiçalville, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

h) Lote 08 – Sesc Jataí, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h;

i) Lote 09 – Sesc Pirenópolis, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.6. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e demais resoluções e normativas constantes neste Contrato;

4.7. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo;

4.8. Temperatura de recebimento: salgados quentes prontos para consumo: mínimo de 40°C /salgados refrigerados: máximo de 20°C /salgados congelados: de - 12°C à -18° C. As temperaturas serão monitoradas no momento do recebimento;

4.9. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato;

4.10. O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo de até duas horas, a contar da data e horário da notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido;

4.11. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento e embalagem para entrega, de acordo com as descrições contidas no tópico 3 “Especificações Técnicas” do Anexo I – Termo de Referência.

4.12. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura adequada dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – LOTE 01

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.680-001.

Contato: (64) 3455-9400.

b) SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671444/0003-09) – LOTE 02

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 123 – Campinas. Goiânia/GO. CEP: 74520-070.

Telefone: (62)3522-6400

c) SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – LOTE 03

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário. Goiânia/GO, CEP: 74610-100.

Telefone: (62)3522-6166. Contato: Beatriz

d) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – LOTE 04

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. CEP: 74.030-030. Goiânia/Goiás.

Telefone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Contato: Larissy.

e) SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – LOTE 05

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis - GO - CEP: 74110-180.

f) SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – LOTE 06

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás.

Telefone: (62) 3250-8071 ou (62) 3250-8081. Contato: Malvina.

g) SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – LOTE 07

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás.

Telefone: (62)3522-6310 ou (62)3522-6311. Contato: Ana Paula/ Carlos.

h) SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – LOTE 08

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima Nº 2034, Setor Santa- Maria. Jataí/Goiás. CEP: 75800-110. CEP: 75800-131

Telefone: (64) 3605-0100 / (64) 3605-0102 / (64) 3605-0103

i) SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – LOTE 09

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro. Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

Telefone: (62)3331-1383. Contato: Brenda.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO;

7.2. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de

todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da Entidade;

7.3. Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Contrato, para efeito de execução do fornecimento;

7.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas;

8.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas;

8.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato;

8.4. É obrigação da contratada, observar todos os procedimentos relacionados à manipulação dos gêneros, preparo e distribuição de alimentos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis;

8.5. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte;

8.6. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos;

8.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos imediatamente, na mesma quantidade, sem ônus adicional, sujeitando-se a empresa vencedora às penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;

Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

11.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

12.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

13.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

15.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

15.2.1. Fiscalização:

Fiscal:

Cargo:

Matrícula: CPF:

Suplente:

Cargo:

Matrícula: CPF:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE
Representante legal -

CONTRATADA
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: